

**EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE  
ALAGOAS**

**COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (FE BRASIL) NO ESTADO DE ALAGOAS, neste ato representado pelo seu presidente SR. RICARDO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 907.926.377-04, Título de Eleitor nº 0182154617775, vem, por seus advogados bastante constituídos, respeitosamente, à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, expor e requerer o que segue:**

Nos termos do art. 18 do Estatuto da referida federação, nos termos da Resolução nº 03/2022., da Comissão Executiva Nacional, vem REQUERER seja registradas no sistema de anotações partidárias da Justiça Eleitoral (SGIP) a ata de sua formação que segue anexa, com a devida anotação de seus membros.

Ato contínuo, designa esta Comissão, também nos termos da Resolução nº 03/2022, a delegada sua representante perante a este Tribunal Regional Eleitoral, sem óbice de que sejam indicados novos delegados em momento posterior:

**- MARTA PALMEIRA GALDINO DA SILVA**

Título de eleitor: 040073411767

CPF: 063.109.784-89

Por fim, requer sejam feitas as devidas anotações e os competentes registros.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Maceió/AL, 13 de julho de 2022.



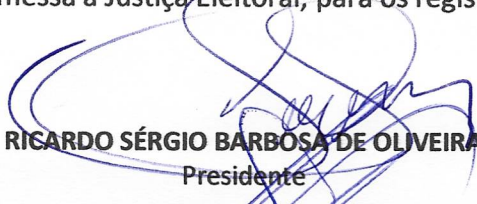
**IGOR CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA**  
Advogado OAB/AL 9.979

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (FE BRASIL) NO ESTADO DE ALAGOAS**


Aos 13 dias do mês de julho de 2022, às 10:00 horas, após a verificação do quórum para deliberação, a Comissão Provisória da Federação Brasil da Esperança (FE Brasil) no Estado de Alagoas, criada por força do art. 18 do Estatuto da referida federação, nos termos da Resolução nº 03/2022, da Comissão Executiva Nacional, declarou instalada a comissão provisória local com a posse dos seguintes filiados para os cargos<sup>3</sup> abaixo descritos:

Título de eleitor	Nome	Cargo	Partido associado
0182154617775	Ricardo Sérgio Barbosa de Oliveira	Presidente	PT
035703101759	Lindinaldo Freitas de Alencar	1º Vice-Presidente	PC do B
321951783	Sandra do Carmo de Menezes	2º Vice-Presidente	PV

O Sr. Presidente esclareceu que os membros desta Comissão Provisória terão mandato até eventual destituição pela Comissão Executiva Nacional, de acordo com as normas aprovadas pela Comissão Executiva Nacional da Federação. Logo após, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, após os esclarecimentos necessários, determinou ao Secretário(a) que seja lavrada ata, declarando, nesta data, empossados os membros da Comissão Provisória. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por mim, secretária **SANDRA DO CARMO DE MENEZES** e pelo Presidente **RICARDO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, com posterior remessa à Justiça Eleitoral, para os registros de praxe.

  
**RICARDO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**SANDRA DO CARMO DE MENEZES**  
2º Vice-Presidente/Secretária da Assembléia

  
**LINDINALDO FREITAS DE ALENCAR**  
1º Vice-Presidente

<sup>3</sup> Estatuto Federação Brasil da Esperança (Fe Brasil)

Art.

18(...)

§ 2º A comissão provisória estadual ou distrital será integrada pelos presidentes estaduais e distritais dos Partidos associados, podendo a Comissão Executiva Nacional alterar a sua composição e, a pedido do Partido associado, substituir seus integrantes.

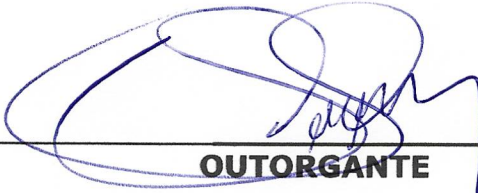
## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (FE BRASIL) NO ESTADO DE ALAGOAS**, neste ato representado pelo seu presidente **SR. RICARDO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 907.926.377-04, Título de Eleitor nº 0182154617775.

**OUTORGADO: CARVALHO E OLEGÁRIO ADVOCACIA**, sociedade de advogados, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas, com CNPJ/RF nº 20.138.321/0001-64, com endereço na Rua Industrial Otávio Moreira, 73, Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio administrador, **IGOR CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Alagoas, sob o n.º 9.979, inscrito no CPF/MF sob nº 014.422.134-93, com endereço profissional na Rua Industrial Otávio Moreira, 73, Jatiúca, Maceió, Alagoas.

**PODERES:** Os da cláusula Ad Judicia et Extra para o foro em geral e mais os especiais para transigir, desistir, firmar acordo ou compromisso, receber alvará, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, para representar a outorgante judicialmente ou extrajudicialmente, defendendo seus interesses e direitos em qualquer Juízo, grau e instância, tudo o mais podendo fazer para o fiel cumprimento deste instrumento.

Maceió/AL, 13 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**